

GRUPO DE PESQUISA EM CONFLITOS CONSTITUCIONAIS SOCIOECONÔMICOS ANALÍTICOS

JUS SCRIPTUMS
INTERNATIONAL JOURNAL OF LAW

a. 20 • v. 10 • dossiê • 2025

- 18 **Ana Clara Macário Silva**
O império das big techs e a ascensão de grupos autoritários: o uso hegemônico da tecnologia no controle de comportamento
- 47 **Ana Cristina Rodrigues Furtado**
O backlash impróprio e os diálogos institucionais entre o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional
- 80 **Bárbara Costa Leão**
Máquina de lucro: o ímpeto reformador da razão neoliberal e a atuação para recepção constitucional na aceitação sociopolítica das privatizações
- 111 **Benício Fagner dos Santos**
Populismo autoritário e a crise dos direitos sociais no constitucionalismo brasileiro
- 142 **Clara Oliveira Lucena da Cunha**
O controle de constitucionalidade no Brasil e na França: uma análise comparativa a partir da Quinta República
- 167 **Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho**
Conflito constitucional socioeconômico enquanto categoria de análise da episteme crítico-dialética na pesquisa em Direito Constitucional
- 248 **Francisco Jeferson Inácio Ferreira**
O STF e o diálogo institucional: o diálogo como alternativa à dificuldade de impor suas decisões
- 268 **Gênia Darc de Oliveira Pereira**
Estado ambiental de direito: a dificuldade de conciliar as políticas ambientais e o interesse social
- 284 **Ingrid Maria Pereira Fortaleza**
Entre a Constituição e o Anteprojeto: conflitos socioambientais nas perspectivas do Poder Constituinte de 1988 e da Comissão Afonso Arinos
- 329 **Jailson Barbosa da Silva**
Neoliberalismo e a dimensão racial dos conflitos constitucionais socioeconômicos pós-2008

- 353 **José Sarto Fulgêncio de Lima Filho**
Juristas e mitos: ecos de Francisco Campos na ascensão de Bolsonaro no Brasil
- 396 **Laysa Gomes de Lima**
A dicotomia entre legislador positivo e negativo: um estudo de caso em terras indígenas como conflito entre a ordem social e o imperativo econômico
- 434 **Maria das Graças do Nascimento**
A dicotomia globalização financeira versus vazio regulatório: desafios para o Estado Democrático de Direito no conflito constitucional socioeconômico para consolidação de direitos fundamentais
- 458 **Rômulo Dornelas Pereira**
O liberalismo e a democracia às avessas: a construção de uma institucionalidade antipovo no Estado (anti)democrático de direito
- 495 **Salatiel Irineu Gonçalves Cristino**
O controle de constitucionalidade como arena para conflitos constitucionais socioeconômicos: meio ambiente versus desenvolvimento econômico no STF
- 538 **Sinhara Sthefani Diógenes Dantas**
Conflito constitucional socioeconômico e (sub)representação feminina na política brasileira: alterações constitucionais como meio de adaptação aos valores neoliberais
- 558 **Joice Alves Dias Borges**
Precarização das relações laborais como imperativos categóricos dos valores de Washington aplicados na periferia do capitalismo
- 582 **Maria Edna Nascimento Pinheiro Gonçalves**
Entre o presidencialismo de coalizão e o parlamentarismo de coação: estudo sobre a construção do semipresidencialismo como consenso hegemônico dos aparelhos ideológicos de Estado no Brasil

JUS SCRIPTUM'S
**INTERNATIONAL
JOURNAL OF LAW**
REVISTA INTERNACIONAL DE DIREITO

CONFLITOS CONSTITUCIONAIS SOCIOECONÔMICOS
Analíticos do Grupo de Pesquisa em
Conflitos Constitucionais Socioeconômicos

Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

2025
a. 20 v. 10 d. 2
EDIÇÃO ESPECIAL

Jus Scriptum's International Journal of Law

Revista Internacional de Direito do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ano 20 • Volume 10 • Edição Especial • 2025

Analíticos do Grupo de Pesquisa em Conflitos Constitucionais Socioeconômicos

Periodicidade Trimestral

ISSN 1645-9024

Equipe Editorial

Diretor da Revista – Editor-In-Chief

Cláudio Cardona

Conselho de Gestão – Executive Board

Camila Franco Henriques

Cláudio Cardona

Daniel Daher

Leonardo Castro De Bone

Patrícia Ferreira de Almeida

Conselho Científico – Scientific Advisory Board

Ana Rita Gil, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

André Saddy, Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (BRA)

Eduardo Vera-Cruz Pinto, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Edvaldo Brito, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (BRA)

Fernanda Martins, Universidade do Vale do Itajaí (BRA)

Francisco Rezek, Francisco Resek Sociedade de Advogados (BRA)

Janaina Matida, Faculdade de Direito da Universidade Alberto Hurtado (CHI)

Lilian Márcia Balmant Emerique, Faculdade Nacional de Direito - UFRJ (BRA)

Luciana Costa da Fonseca, Faculdade de Direito da UFPA e do CESUPA (BRA)

Maria Cristina Carmignani, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (BRA)

Maria João Estorninho, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Paula Rosado Pereira, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Paula Vaz Freire, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Rute Saraíva, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Sergio Torres Teixeira, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (BRA)

Susana Antas Videira, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (POR)

Corpo de Avaliadores – Peer Review Board

Anjuli Tostes Faria Melo
Camila Franco Henriques
Carla Valério
Caroline Lima Ferraz
César Fiuza
Eduardo Alvares de Oliveira
Francine Pinto da Silva Joseph
Isaac Kofi Medeiros
J. Eduardo Amorim
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Leonardo Bruno Pereira de Moraes
Leonardo Castro de Bone
Marcelo Ribeiro de Oliveira
Marcial Duarte de Sá Filho
Maria Vitoria Galvan Momo
Plínio Régis Baima de Almeida
Rafael Vasconcellos de Araújo Pereira
Rafaela Câmara Silva
Renato Sedano Onofre
Silvia Gabriel Teixeira
Thais Cirne
Vânia dos Santos Simões

Grupo de Pesquisa em Conflitos Constitucionais Socioeconômicos

FEV/2025-MAIO/2025

Prof. Doutor Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho, Coordenador Científico

Dra. Patrícia Ferreira de Almeida, Coordenadora Executiva

Ana Clara Macário Silva

Ana Cristina Rodrigues Furtado

Bárbara Costa Leão

Benício Fagner dos Santos

Clara Oliveira Lucena da Cunha

Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho

Francisco Jeferson Inácio Ferreira

Gênia Darc de Oliveira Pereira

Laysa Gomes de Lima

Ingrid Maria Pereira Fortaleza

Jailson Barbosa da Silva

José Sarto Fulgêncio de Lima Filho

Maria das Graças do Nascimento

Rômulo Dornelas Pereira

Salatiel Irineu Gonçalves Cristino

Sinhara Sthefani Diógenes Dantas

MÁQUINA DE LUCRO: O ÍMPETO REFORMADOR DA RAZÃO NEOLIBERAL E A ATUAÇÃO PARA RECEPÇÃO CONSTITUCIONAL NA ACEITAÇÃO SOCIOPOLÍTICA DAS PRIVATIZAÇÕES

Profit machine: the reformist drive of neoliberal rationality and the role of constitutional reception in the sociopolitical acceptance of privatizations

Barbara Costa Leão*

O neoliberalismo se manifesta como fenômeno de governamentalidade em Foucault quando se observa que o mercado moderno atua amparado pelo Estado. A partir da compreensão de que se enfrenta o fim do capitalismo democrático, discute-se a privatização como instrumento dessa mudança. Além disso, investiga-se a relação estabelecida entre os gigantes corporativos e a produção normativa do Estado Democrático de Direito brasileiro, elucidando quais os interesses envolvidos. Valendo-se do método do materialismo histórico-dialético, o uso de fontes como legislações, documentos, livros e artigos permitiram uma investigação aprofundada sobre o tema. A pesquisa resultou no lucro como fim precípua das relações privadas com o Estado, através da maximização dos rendimentos do sistema. Ademais, confirmou-se que os valores neoliberais asseguram uma articulação sólida, uma vez que a racionalidade desse fenômeno fortalece a motivação no imaginário da sociedade, que valida tais condutas.

Palavras-chave: Conflitos constitucionais socioeconômicos. Governamentalidade. Neoliberalismo. Privatização.

Neoliberalism can be understood as a form of governmentality, following Foucault's framework, wherein the modern market operates under the auspices of the State. Recognizing the impending demise of democratic capitalism, this study examines privatization as a key instrument driving this transformation. Furthermore, the relationship established between corporate giants and the normative production of the Brazilian Democratic Rule of Law State is investigated, elucidating the interests involved. Employing

* Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, membro do Laboratório de análise de conflito constitucional socioeconômico – LACÔNICO/URCA, vinculada a linha 1 - Neoliberalismo, conflitos constitucionais socioeconômicos e Estado de Exceção subjetivo. barbara.leao@urca.br.

a historical-dialectical materialist methodology, the research draws upon diverse sources—including legislation, official documents, scholarly books, and articles—to conduct a comprehensive analysis. The findings reveal that profit maximization emerges as the primary objective governing private-sector interactions with the State, facilitating the extraction of maximal returns from the system. Additionally, the study confirms that neoliberal values foster a robust ideological framework, whereby the rationality inherent to neoliberalism reinforces societal imaginaries that legitimize and sustain these practices.

Keywords: Socioeconomic constitutional conflicts; Governmentality; Neoliberalism; Privatization.

1. Introdução

Inicialmente, o neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de narrativas, práticas e normas que determinam um novo modo de governo conforme o princípio universal da concorrência. Dessa forma, o fenômeno nasceu não como uma nova roupagem para os fundamentos do capitalismo e do liberalismo, mas como uma reforma profunda nas suas bases.

Sendo assim, destaca-se a racionalidade desse fenômeno, isto é, a governamentalidade como as múltiplas formas dessa atividade pela qual homens, que podem ou não pertencer a um governo, buscam conduzir a conduta de outros¹. Ao entender a demanda de adaptação, a lógica neoliberal insere seus valores no cotidiano dos indivíduos, fazendo surgir nas suas necessidades a de ser um empresário, ser parte do mercado.

À vista disso, elucida-se que a ausência de uma governança global que regule os limites das relações empresariais, um governo legítimo e representativo, implica na existência de um único sistema que funciona de forma organizada no

¹ Dardot, Pierre. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. 16.

espaço global: as corporações e, precisamente, os gigantes financeiros. Nessa seara, é possível afirmar que o poder corporativo captura as diversas dimensões de expressão e exercício de poder, utilizando de instrumento a expansão dos lobbies tradicionais, a captura da área jurídica e a geração de um sistema jurídico paralelo, o controle da informação, entre outras.

Posto isso, a privatização surge como instrumento de acesso ao capital nacional, objetivando não exercer a função social e a sua liberdade como empresário, sujeito de direitos legítimos, mas como parte de um plano desse sistema, formado por corporações articuladas em prol de um interesse comum: hegemonia política, econômica e social.

Além disso, o suporte fornecido através da recompra e de outros mecanismos em caso de falência, por exemplo, é um atrativo justo. Contudo, reclamar a liberdade integral “de direito” enquanto se infiltra no aparelho estatal e produz normas que solidificam suas bases na sociedade brasileira é, no mínimo, questionável.

Dessa maneira, sob a perspectiva de que esse fenômeno também atua por outros meios além do Estado, retoma-se a ideia do conceito de homem empresarial. Assim, os valores neoliberais também aparecem quando se observa que as empresas são governadas pela competição, maximização dos lucros e alto rendimento, valores essencialmente impostos pelos empregadores e pelo mercado, que por sua vez é quem realmente consegue acessar o lucro da força de trabalho explorada.

O objetivo geral deste artigo é estabelecer as bases dos conflitos constitucionais socioeconômicos que permeiam o processo de privatização no Brasil. Para atingir esse propósito, o artigo visa, primeiramente, apresentar o

neoliberalismo como um sistema de crenças capaz de atuar como uma estrutura-estruturante na governamentalidade de si e dos outros. Em seguida, busca discutir a capacidade desse sistema de crenças de estabelecer dinâmicas transnacionais, partindo da análise dos interesses do imperialismo global que influenciam profundamente as práticas de governo e a gestão pública. Por fim, o artigo pretende compreender de que maneira a privatização fortalece o capitalismo transnacional e, ao mesmo tempo, como redefine o papel do Estado, adaptando-o ou reduzindo-o de acordo com os valores neoliberais.

A pesquisa em desenvolvimento utiliza-se da episteme crítico-dialética, tendo como base o método de abordagem dialético e o de procedimento o histórico, percebendo o fenômeno através da análise materialista. Assim, trata-se de uma pesquisa qualitativa, com revisão de bibliografia e fontes secundárias, podendo ser objeto de estudo projetos de leis e emendas constitucionais;

Ademais, utiliza-se do método descritivo, ao discorrer sobre a sociedade contemporânea e o fenômeno do neoliberalismo tanto no Estado, quanto nas relações sociais.

A presente pesquisa busca identificar os interesses do capitalismo transnacional no mercado brasileiro, objetivando discutir como o Estado se molda para recebê-los e como sua governança afeta a sociedade, sobretudo, o impacto dos valores neoliberais. Posto isto, é possível compreender que além de esclarecer questões fundamentais sobre a privatização e suas implicações, o artigo poderá promover uma reflexão crítica acerca do papel do neoliberalismo na configuração da gestão pública e do funcionamento do mercado brasileiro.

2. Deixe fazer, deixe dominar (*Laissez faire, laissez le dominer*)²

A partir de uma releitura histórica do capitalismo do século XIX, a sociedade europeia decidiu reorganizar as suas bases econômicas, políticas e sociais. O Colóquio Walter Lippmann, em 1938, permitiu o desenvolvimento das diversas perspectivas da época, de maneira que surgiu a necessidade de um novo liberalismo controlador da sociedade, no seu sentido político, econômico e social, para evitar a anarquia, mediando questões controversas entre os liberais como a questão da agenda e da não agenda³, em sentido favorável à intervenção política.

Nesse ínterim, o Estado aparece ora como garantidor do *laissez-faire*⁴, supostamente mantendo a espontânea dinâmica do mercado, ora como seu criador, por meio de uma ação política deliberada que determina as tendências capitalistas.

² O subtítulo é uma derivação do conceito de *laissez faire*, que retrata a capacidade de autorregulação da economia que supostamente não precisaria intervenção Estatal para se desenvolver, com apelo provocativo da real intenção dos atores e institutos que consolidaram as bases do liberalismo. Isto é, os atores da época tinham no discurso o “deixe fazer por si mesmo” ao passo que controlavam a ideologia que fundava o mercado às suas vontades.

³ Dardot, A nova razão do mundo, 54. A novidade do neoliberalismo “reinventado” reside no fato de se poder pensar a ordem de mercado como uma ordem construída, portanto, ter condições de estabelecer um verdadeiro programa político (uma “agenda”) visando a seu estabelecimento e sua conservação permanente.

⁴ *Laissez-faire* deriva do francês e significa "deixe fazer, deixe ir, deixe passar". O estilo de liderança *laissez-faire* caracteriza-se por um comportamento do Estado como neutro, a ideia da não intervenção nas relações econômicas privadas. Têm-se o presente termo com origem histórica atribuída aos liberais franceses, por vezes sendo reivindicada a autoria para René Louis de Voyer de Paulmy, 3º Marquês d'Argenson (1694 - 1757), ministro para assuntos externos de Louis XV, sendo o termo extraído do período completo: *Laissez faire, laissez aller, laissez passer, le monde va de lui-même* (Deixe fazer, deixe ir, deixe passar, o mundo vai por ele mesmo). O estilo de liderança *laissez-faire* caracteriza-se por um comportamento do Estado como neutro, a ideia da não intervenção nas relações econômicas privadas.

Os motivos ensejadores da transformação da sociedade, tais como a proteção alfandegária e crescimento dos nacionalismos, imperialismos rivais e crise do sistema monetário internacional, fortaleceram a ideia de que, independentemente de quantas correntes existissem na academia, a necessidade de unir-se em prol de um inimigo comum era latente.

Dessa forma, elucida-se que há a necessidade de um governo capaz de assegurar a autorregulação do mercado ao mesmo tempo que ainda precisa proteger a sociedade dos seus desequilíbrios. Logo, a intervenção excepcional se torna ferramenta de mediação entre as funções precípuas de proteção ao coletivo e proteção ao indivíduo⁵.

Em um consenso de que, para superar a desordem do capitalismo no antigo sistema, o novo liberalismo precisaria de aderência da sua ideologia pela massa, tem-se que ele nasceria como uma estrutura-estruturante. Há uma formação de valores prévios para a construção de sentido e ação do governo legítimo e legitimado desses sistemas de crenças⁶. Assim, a racionalidade desse fenômeno é tão bem articulada que se solidifica na sociedade por meio da força de seus valores.

A governamentalidade, desenvolvida a partir da razão governamental⁷, surge como a manifestação das múltiplas formas de conduzir a conduta de outros

⁵ Dardot, A nova razão do mundo, 179.

⁶ Acipreste Sobrinho, Djamiro Ferreira. A análise dos egressos do curso de direito do Centro Universitário Estácio Ceará (Grupo Yduqs) no exame de ordem entre os anos de 2015 e 2022: expansão do acesso ou inclusão ilusória? 2023. 287f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. 72.

⁷ Foucault, Michael. Naissance de la biopolitique (Paris, Seuil/Gallimard, 2004) [ed. bras.: Nascimento da biopolítica, trad. Eduardo Brandão, São Paulo, Martins Fontes, 2008]. 117.

homens, isto é, governá-los. Essa gama de estratégias de dominação fazem o dominado acreditar que é livre para escolher, mas só estão dispostas as opções dadas pela racionalidade. O indivíduo não foi inserido em um contexto e depois alienado, ele cresceu com os valores liberais e ajudou a construir e manter a sociedade que validará suas condutas durante a vida.

É possível perceber a existência de características gerais que cercam a racionalidade neoliberal e de técnicas usadas por esta para alcançar seus fins. Inicialmente, tem-se como relevantes os seguintes atributos: a resiliência⁸, a utilização do mercado como parâmetro das relações sociais e ser um sistema de crenças.

Em primeiro plano, o sistema de retroalimentação confere uma capacidade de adaptação ao fenômeno do Neoliberalismo. Este é um processo de formação de si mesmo, identifica ameaças, aprende e corrige-se conforme os movimentos da sociedade, encontrando uma forma de se manter através de novas narrativas fundadas nos mesmos valores.

De acordo com Pierre Dardot⁹, a norma definida pelo neoliberalismo ordena que as relações sociais sigam o modelo de mercado. Isso acontece quando se instaura regras na sociedade que são baseadas na manutenção das relações de poder do mercado, tanto internamente, quando se inviabiliza ao trabalhador o

⁸ Trata-se de um conceito vindo da física, é a capacidade de um material ou sistema de recuperar sua forma original após ser submetido a uma força de deformação. Nesse sentido, o Neoliberalismo é capaz de suportar as mudanças da sociedade sem distorcer seus valores, adaptando-os conforme a necessidade de adesão.

⁹ Dardot, A nova razão do mundo, 14.

acesso aos frutos do que produziu, quanto externamente, ao isolar os países em desenvolvimento dos meios que lhe confeririam a ascensão no plano internacional.

O poder do capitalista de se apropriar da mais-valia dos trabalhadores não depende de privilégio jurídico nem de condição cívica, mas do fato de os trabalhadores não possuírem propriedade, o que os obriga a trocar sua força de trabalho por um salário para ter acesso aos meios de trabalho e de subsistência¹⁰. Assim, submetido às condições do apropriador, o indivíduo acaba por se prender a esta dinâmica, mas como não há uma coerção direta para a sua exploração, ele acredita ser capaz de sair dela pelo seu mérito.

A última característica seria da governamentalidade ser um sistema de crenças que quando inspira políticas concretas, nega-se como ideologia, porque ela é a própria razão. Tendo em vista que a economia de mercado só pode funcionar se estiver apoiada numa sociedade que lhe proporcione os valores que lhe são necessários, argumenta-se que a estratégia neoliberal consistiu e ainda consiste em orientar sistematicamente a conduta dos indivíduos como se estes estivessem sempre e em toda a parte comprometidos com relações de transação e concorrência no mercado¹¹.

Nessa visão estrategista, surge como técnicas do neoliberalismo a estruturação da sociedade baseada nos valores do homem empresarial e a utilização do Estado como instrumento disso.

¹⁰ Wood, Ellen. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. Boitempo, 2003. 173.

¹¹ Dardot, *A nova razão do mundo*, 235.

Nesse sentido, a natureza e o trabalho se tornam mercadorias, de maneira que a sua relação com outros homens se torna puramente mercantil. O indivíduo passa a enxergar o mundo através de lentes que buscam o lucro, isto é, tudo pode ser comercializado mesmo que custe sua independência e sanidade física e mental.

Esse controle da subjetividade somente é operado de maneira eficaz dentro de um contexto de mercado de trabalho flexível, em que a ameaça de desemprego está no horizonte de todo assalariado¹². Logo, além de estar imerso nos valores que sustentam a racionalidade, o indivíduo participa ativamente na manutenção do mercado.

Não há de ser falar em docilização e adestramento dos corpos, uma vez que se verificou que esta metodologia é ineficaz a longo prazo. Dardot observa que a nova técnica consiste em tornar o sujeito ativo de maneira que a sua subjetividade esteja inteiramente envolvida na atividade econômica. Insere-se no seu cotidiano os valores neoliberais que fazem o indivíduo se enxergar como uma pequena empresa que, na sua autogestão, é competitivo e sem limites, enquanto a autocobrança é recorrente.

Para Dardot, o homem econômico deixou de ser um sujeito que tomava decisões racionais apenas na esfera do consumo e produção e passou a ver a si mesmo como um capital, de maneira que todas as dimensões da sua vida são um empreendimento¹³.

¹² Dardot, *A nova razão do mundo*, 223.

¹³ Pereira Braga, Henrique, Hesse Andrade Silva, Lays. Uma teoria para o seu tempo: neoliberalismo, homem econômico e homem capital. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, 2023. 146.

Nesse contexto, o trabalhador é uma máquina formada pelas suas competências, com duração de vida definida e cuja atividade principal é consumir. Tudo se resume a produzir renda, seja por meio do próprio trabalho, seja no tempo livre através da atividade empresarial.

Assim, mesmo com uma carga horária de trabalho reduzida, o indivíduo ocupa seu tempo com formas de melhorar sua performance. Braga e Hesse ainda acrescentam que a internalização da concorrência conduz à medicalização para se manter na competição.

A proposta é mobilizar a busca pela "realização pessoal" em benefício da empresa, transferindo para o indivíduo toda a responsabilidade pelo alcance das metas estabelecidas. No entanto, essa abordagem acarreta um elevado custo psicológico para os trabalhadores.

Além da normalização do estresse, do assédio moral e da sua própria desumanização, quando as metas não são atingidas o fracasso é visto como incapacidade pessoal. Ou seja, os donos das empresas se eximem da responsabilidade de uma boa gestão dos seus próprios recursos e a transfere para o subordinado, que assume sem questionar.

Outrossim, a competitividade torna-se prioridade política em face da empresa ataviada com todas as qualidades, o Estado de bem-estar é apresentado como um “peso”, um freio ao crescimento e uma fonte de ineficácia¹⁴. Logo, nota-se que a discussão da intervenção do Estado na garantia da concorrência leal é

¹⁴ Dardot, A nova razão do mundo, 283.

considerada válida, mas a sua função de assegurar o mínimo civilizatório é frequentemente questionada.

Dessa forma, Dardot elucida que o Estado foi reestruturado de duas maneiras: de fora, com privatizações maciças de empresas públicas que põe fim ao “Estado produtor”, mas também de dentro, com a instauração de um Estado avaliador e regulador. Esse usa uma governança homogênea instituída pelos organismos internacionais que implica não só a impregnação desses valores na máquina pública, como também a delegação de políticas macroeconômicas, quando são o resultado de decisões conjuntas públicas e privadas.

3. Sempre que o imperialismo começa a exaltar suas próprias virtudes, convém revistar seus bolsos¹⁵

Visando discutir a capacidade desse sistema de crenças de estabelecer dinâmicas transnacionais, é preciso analisar a globalização como fenômeno que impulsiona a exportação dos interesses do imperialismo global, necessariamente sobre a ótica da influência nas práticas de governo e na gestão pública.

A combinação de inflação elevada, baixo crescimento e altas taxas de desemprego na década de 1970 possibilitou um controle maior dos liberais nas decisões das políticas e econômicas¹⁶. O *Consenso de Washington* surgiu como

¹⁵ Galeano, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. L&PM Editores, 2010. A citação no subtítulo objetiva demonstrar o viés das intenções dos países imperialistas, ora classificados como Países Atualmente Desenvolvidos, que serão abordadas no presente tópico. Quando as potências imperialistas elogiam seus próprios feitos e valores, é preciso desconfiar e investigar o que realmente estão levando das regiões dominadas, uma vez que por trás do discurso virtuoso, há exploração e saque dos recursos locais.

¹⁶ Braga, Hesse, *Uma teoria para o seu tempo*, 134.

uma cartilha de recomendações do “sistema disciplinar mundial” formado pelos novos organismos internacionais, sendo uma de suas principais funções aconselhar os países latino-americanos endividados com a crise.

A coercitiva ajuda oferecida pelos organismos como FMI e Banco Mundial foi, indubitavelmente, uma forma de acesso às decisões da política econômica nacional. O crescimento do capital estrangeiro no país fragilizado implica absorver não só seus investimentos, como sua lógica de trabalho.

Dessa forma, com o processo de deslocalização dessas empresas internacionais e a expansão da emissão de títulos de dívidas privados, essas cresceram e tornaram-se uma corporação, com tentáculos em cada pequena empresa espalhada pelo país. Ou seja, além das corporações transnacionais terem controle sobre a lógica do mercado nacional, os gigantes financeiros detêm força sobre as ações do Estado, uma vez que são credores da dívida pública.

Paulo Sandroni¹⁷ caracteriza uma multinacional pelas suas atividades que tecem cadeias articuladas entre um país e outro, dependendo de quão favoráveis sejam as circunstâncias. Entretanto, as empresas não se encontram acima dos aparelhos de Estado de cada país, essas são ligadas a aparelho público de forma concreta, atuando contrariamente entre si e organizando de diferentes modos seus laços com a “burguesia interior” de cada sociedade.

Partindo do pressuposto que as características e técnicas apresentadas no tópico anterior instrumentalizam a concretização dos objetivos do neoliberalismo, percebe-se as duas faces do mesmo propósito econômico. No que tange aos

¹⁷ Sandroni, Paulo. *Novíssimo dicionário de economia*. Editora Best Seller, 1999. 415.

interesses imediatos de cada grupo dominante, é possível destacar como objetivo precípua a lucratividade, o acesso aos luxos que somente o dinheiro e o poder podem dar.

Dessa maneira, obter lucro e paralisar o patrimônio, de modo que se acumula muito mais do que se gasta, é o interesse imediato do dominador. O rico não continua a acumular para ter infinitamente mais riquezas, ou seja, o dinheiro como um fim em si mesmo. Na verdade, a elite objetiva o significado que o seu montante tem, porque o valor de cada bem está ligado a relação social, ao *status* que ele confere ao seu dono. É fato que o poder é inebriante, haja vista que os privilégios e a inacessível vida exclusiva são objeto de desejo de toda a sociedade, contudo quem introduziu a necessidade pela riqueza como “realização pessoal” foi a própria governamentalidade neoliberal.

Assim, para além de um sistema de recompensas, o neoliberalismo aparece como gestor do sofrimento, tendo a autopunição como um mecanismo de controle e gerador de produtividade ainda mais eficaz¹⁸. Nesse sentido, o sistema condiciona o comportamento e os desejos dos indivíduos para objetivarem o lucro como meta de vida, como se um dia fossem alcançar o mesmo patamar dos ultra-ricos (0,7% da população) que concentram 45,6% da riqueza mundial, conforme os dados elucidados por Ladislau Dowbor¹⁹.

Já o interesse mediato nasce da ideia de manutenção das relações de poder. Assim, afora a satisfação pelo próprio sucesso, o grupo dominante evita que outros

¹⁸ Braga, Hesse, Uma teoria para o seu tempo, 142.

¹⁹ Dowbor, Ladislau. A era do capital improdutivo. São Paulo: Autonomia Literária, p. 29, 2017. 17.

tenham acesso ao meio que o fez chegar no topo da cadeia quando dissemina o discurso meritocrático da conquista honesta.

Ladislau Dowbor²⁰ deixa claro que o uso descontrolado dos recursos, ou controlado apenas por quem não tem interesse em torná-lo socialmente e economicamente útil, é uma das estratégias utilizadas para aumentar o capital improdutivo. Posteriormente ele desenvolve que a produção é atividade fim, a intermediação financeira é atividade meio, e quando os meios se apropriam dos fins, tem-se muitos lucros financeiros, e menos produtos²¹.

Sendo assim, o mesmo autor afirma que os empresários, que poderiam investir na produção, constatam que é mais lucrativo investir em produtos financeiros, ou lucrar com mais dividendos sobre ações que eles mesmos recomparam, do que na própria empresa, o que trava produtividade e implica em salários mais baixos para os seus trabalhadores²².

Ha-Joon Chang aplica a mesma lógica ao cenário externo quando alega que o *establishment* internacional da política de desenvolvimento, e os Países Atualmente Desenvolvidos (PADs) que o controlam, não recomendam as políticas implementadas há séculos pelos países bem-sucedidos²³. Ele advoga a tese que os países desenvolvidos estão “chutando a escada” quando insistem para que os países em desenvolvimento adotem políticas e instituições diferentes das que eles

²⁰ Dowbor, A era do capital improdutivo, 22.

²¹ Dowbor, Ladislau. Resgatar a função social da economia: uma questão de dignidade humana. Editora Elefante, 2022. 16.

²² Dowbor, Ladislau. Resgatar a função social da economia, 12.

²³ Chang, Ha-Joon. Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. Unesp, 2003. 229.

adotaram para se desenvolver. Dessa maneira, as nações que dominam as transações comerciais impedem a ascensão dos países que estão explorando através da adoção de políticas “benéficas” impostas pelos organismos internacionais.

Ladislau Dowbor entende que controlar de forma estruturada e hierárquica uma cadeia produtiva gera naturalmente um grande poder econômico, político e cultural²⁴. Logo, dominar o sistema econômico, apropriar-se dos aparelhos do Estado e governar a subjetividade de boa parte dos indivíduos são formas de manutenção da hegemonia da governamentalidade neoliberal, tendo como fim a sua perpetuação e expansão.

Todo discurso que participa dessa racionalidade caracteriza-se pela aceitação prévia da economia de mercado, das virtudes da concorrência, das vantagens da globalização dos mercados e das exigências inelutáveis da “modernização” financeira e tecnológica. A prática disciplinar do neoliberalismo impôs-se como um dado de fato, uma realidade diante da qual não se pode fazer nada, a não ser adaptar-se²⁵.

Sendo assim, as técnicas utilizadas pela racionalidade neoliberal criam diversas situações de mercado, de forma que o indivíduo não vê outra realidade senão a imposta como lei geral da vida. Isso impede que o indivíduo manipulado se revolte, uma vez que, quando não está alienado acreditando ser dono dos meios de produção, sente-se inútil para mudar o panorama.

²⁴ Dowbor, A era do capital improdutivo, 25.

²⁵ Dardot, A nova razão do mundo, 227.

Eduardo Galeano explica que, no período de substituição de importações (PSI), a indústria brasileira não tinha *know-how* suficiente para suprir a demanda nacional, logo, foi necessária a associação com corporações imperialistas que detinham a técnica e a organização²⁶. Assim, embora o Brasil visasse a autonomia industrial, acabou dependendo da cooperação com corporações estrangeiras e abrindo portas para a nova forma de domínio.

O ISI, Industrialização em Substituição a Importação surgiu para além da modernização e/ou criação das plantas fabris na América Latina, ele aparece como uma medida que traria prejuízos ao sistema de exportações estadunidense.

Contudo, Igor Palma aduz que “a ação dessas empresas contribuiu para fortalecer a concentração de renda e acelerou o esgotamento do ISI, uma vez que, diante da rasa penetração técnica, após a substituição dos itens “fáceis” a tendência industrial que se segue é a da estagnação”.²⁷

Compreende-se que, inicialmente, esse processo foi fundamental para a emancipação econômica, haja vista que o Brasil ocupa espaços no mercado global, contudo, adquire-se uma nova forma de dependência, a tecnológica. Assim, Maria da Conceição Tavares argumenta:

A nossa tese central é de que a dinâmica do processo de desenvolvimento por substituição de importações pode atribuir-se, em síntese, a uma série de respostas aos sucessivos desafios colocados pelo estrangulamento do setor externo, através dos quais a economia vai se tornando

²⁶ Galeano, *As veias abertas*, 281.

²⁷ Barbosa, Igor Palma. O Desenvolvimentismo Estruturalista De Celso Furtado E O Pensamento Decolonial De Aníbal Quijano: Um Encontro Necessário. *Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais*. RICRI Vol. 7, No. 14, pp. 85-100, 2020.

quantitativamente menos dependente do exterior e muda qualitativamente a natureza dessa dependência.²⁸

Isso ocasiona uma concentração de conhecimento especializado nos países de Primeiro Mundo e o eterno subdesenvolvimento dos países que fornecem matéria-prima. Tendo em vista que a tecnologia de segunda mão é vendida como original e a preço de primeira, conclui-se que a aceitação da sociedade brasileira também é um fator impeditivo de crescimento.

Dessa forma, a dependência tecnológica condicionou o ritmo do mercado nacional às vontades do capitalista estrangeiro, impedindo que a indústria brasileira se desenvolvesse. Haja vista que houve importação da manufatura ao modo de pensar e a subordinação virou característica de Estado, como acreditar que ocorreria emancipação e ainda de forma democrática?

Nesse sentido, a desnacionalização do Brasil implicou a necessidade de exercer, com mão de ferro, uma ditadura impopular largamente influenciada por políticas desfavoráveis a expansão da economia nacional.

O referido autor ainda ressalta que o capitalista local se torna sócio minoritário ou funcionário de seus vencedores²⁹. A burguesia brasileira que deveria ser nacionalista, aliou-se ao exterior porque teme muito mais a pressão das massas do que a opressão do imperialismo, portanto, ela permite a desnacionalização da indústria em troca da manutenção de seus privilégios.

²⁸ Tavares, Maria da Conceição. Da substituição de importações ao capitalismo financeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

²⁹ Galeano, As veias abertas, 295.

No início do Regime Empresarial Militar³⁰³¹ do Brasil, a presença da rede de interpenetração econômica em diretorias e conselhos das empresas multinacionais, participação no controle acionário foi uma forma de suborno, o preço político a se pagar pela hegemonia interna do capital estrangeiro. Entre os casos mais notórios de interpenetração, elucida-se a questionável carreira de Roberto Campos³², Ministro do Planejamento entre 1964-67, mesmo já tendo sido sócio da CONSULTEC, firma que avaliara o acervo da companhia mineradora adquirida pela empresa americana *Hanna Mining*, empresa de exploração de minérios, denotando claro conflito de interesses.³³

A empresa *Hanna Mining Co.* deteve direitos minerários quase exclusivos no período de governo de Juscelino Kubitschek e, apesar da estatização promovida

³⁰ Esse sistema político foi estabelecido a partir da união entre as Forças Armadas, os grandes proprietários rurais e os principais empresários, tanto nacionais quanto estrangeiros. Essa parceria política deu origem a duas experiências inéditas na América Latina: o uso do terrorismo estatal e a implementação do neoliberalismo capitalista.

³¹ O Ministério Público Federal investiga 12 das 13 empresas brasileiras que teriam colaborado com a ditadura militar (1964-1985), participando ativamente da espionagem, repressão e violações de direitos humanos contra trabalhadores e comunidades locais. Entre as empresas investigadas estão Petrobras, Fiat, Folha de S. Paulo, CSN, Embraer e outras exploradoras de recursos nacionais, que teriam facilitado prisões, torturas, repressão a greves e expulsão de populações tradicionais para viabilizar seus empreendimentos.

³² Roberto Campos, político exímio com trânsito palaciano, foi responsável por parte dos processos de corrupção e de apropriação do interesse público pelo privado e estrangeiro que o regime militar implicou.

³³ Martins, Carlos Eduardo. 55 anos do Golpe de 1964: as lições da história. Boitempo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2019/04/04/55-anos-do-golpe-de-1964-as-lico-es-da-historia/#prettyPhoto>.

por Vargas, explorou irregularmente jazidas de ferro no Amapá deixando sérios danos ambientais nunca reparados³⁴.

Outro exemplo das consequências dessa associação ocorreu em 1968, na Comissão Parlamentar de Inquérito, quando foi divulgada a grilagem e a intensa venda de terras para estrangeiros pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA)³⁵. Essa exploração clandestina abriu portas para a solidificação dos interesses norte-americanos e usurpação das riquezas brasileiras.

Atualmente, sob o regime de concessão, a CBMM (Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração) explora a maior jazida de nióbio do mundo, em Araxá, Minas Gerais, exportando metais imprescindíveis à construção de reatores nucleares e foguetes. Isso demonstra que, ao invés de desenvolver uma indústria autônoma e sustentável, com investimento na própria tecnologia espacial, por exemplo, o país segue mantendo a região na primarização e no extrativismo, sobretudo à cargo de uma corporação privada.

Dessa forma, compreendendo que a desnacionalização foi uma problemática enfrentada pelos governos brasileiros, isto é, o processo pelo qual grupos ou empresas estrangeiras adquiriram o controle de uma parcela crescente da

³⁴ Exploração mineral em Santa Maria do Vila Nova (AP) provoca contaminação por cianeto. *In*: Recursos mineirais e comunidade. CETEM: Francisco Rego Chaves Fernandes, Renata de Carvalho Jimenez Alamino, Eliane Rocha Araujo, 2014.

³⁵ Bittencourt, Edmundo. Estrangeiro já domina a Amazônia. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, ano 1968, n. 23023, 1 mai. 1968. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_07&pagfis=91599.

economia do país³⁶, questiona-se de que forma a agenda nacionalista do Estado transformou a emancipação da economia nacional em uma política neoliberal subversiva.

4. O Brasil é nosso!³⁷

Por fim, objetiva-se a compreensão do modo de fortalecimento da privatização no capitalismo transnacional e, sobretudo, como o redimensiona o Estado reduzindo ou se adequando aos valores neoliberais. Através do estudo das técnicas e instrumentos dessa razão, será possível concluir como os governos brasileiros se moldaram na configuração econômica atual.

Dowbor elenca como uma das formas de captura do poder político a apropriação dos governos pelo endividamento público, como também a expansão dos *lobbies* tradicionais.³⁸ Os Estados, devido ao endividamento com gigantes privados, viraram reféns e tornaram-se incapazes de regular este sistema financeiro em favor dos interesses da sociedade.³⁹

Em razão disso, o governo brasileiro, sobretudo a partir de 1995, buscou abater dívidas públicas de curto prazo através da venda de estatais, utilizando-se das receitas para amortizar a dívida interna.

³⁶ Sandroni, Paulo. dicionário de economia. 171.

³⁷ Alusão à campanha de abril de 1948, “O Petróleo é Nosso”, durante o governo de Getúlio Vargas, que reflete a agitação nacionalista para que o Estado assumisse o controle das reservas brasileiras, antes que as multinacionais se apropriassem do petróleo.

³⁸ Dowbor, A era do capital improdutivo, 85.

³⁹ Dowbor, A era do capital improdutivo, 51.

A privatização consiste na aquisição ou incorporação de uma companhia ou empresa pública por uma empresa privada⁴⁰. De acordo com o artigo 2º, §1º, da Lei que institui o Programa Nacional de Desestatização (PND), considera-se privatização a alienação, pela União, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade.⁴¹

O Programa Nacional de Desestatização, criado durante o governo Collor, destinado à privatização de empresas estatais, realizou 99 desestatizações, referentes aos setores siderúrgico, químico e petroquímico, fertilizantes, elétrico, ferroviário, mineração, portuário, aeroportuário, rodoviário, financeiro, de petróleo. No período 1990-2015, obteve uma receita equivalente a US\$ 54,5 bilhões com a venda de empresas e com a alienação de participações minoritárias. Esse valor, acrescido do valor da dívida transferida ao setor privado, de cerca de US\$ 9,2 bilhões, representa um resultado total para o PND da ordem de US\$ 63,7 bilhões.⁴²

Desde 1953, a Petrobrás recebeu grandes investimentos para ampliar sua capacidade de exploração, refino e distribuição, consolidando-se como uma empresa estatal estratégica para o país. Os planos de governo incentivavam a produção interna de bens de capital e infraestrutura, setores nos quais a Petrobras teve papel decisivo, contribuindo para a industrialização e geração de empregos.

⁴⁰ Sandroni, Paulo. Dicionário de economia. 495.

⁴¹ Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. Brasília: Diário Oficial da União.

⁴² Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico E Social (Brasil). [S.l.]. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao/projetos-encerrados/privatizacao-federais-pnd>>. Acesso em: [10 de maio de 2025].

Durante o período do PND, entretanto, a Petrobrás passou por um processo de desinvestimento e privatização parcial, especialmente a partir de 2016, com a venda de subsidiárias, refinarias e ativos, em um contexto de políticas neoliberais que contrastam com a lógica nacionalista. Esse processo, que inclui a inserção da Petrobras no Programa Nacional de Desestatização, enfraquece a soberania energética e prioriza o lucro dos acionistas em detrimento do desenvolvimento nacional.

A categoria petroleira reagiu com uma série de greves na primeira metade dos anos 90, entre elas a de maio de 1995, que durou 32 dias e é até hoje o maior movimento grevista já realizado no setor petróleo

Dowbor argumenta

O caso da Petrobrás constitui um exemplo. Das negociações que se desenrolaram na primeira década do milênio, resultou uma legislação importante: o petróleo sendo da nação, os lucros da sua venda deveriam ser canalizados para financiar o desenvolvimento do país, haveria ‘partilha’ e não entrega. Com a privatização, as reservas servirão para alimentar dividendos de acionistas do Brasil e do resto do mundo, resultando em rentismo improdutivo, e aparência de progresso ao aumentar o PIB.⁴³

Isto posto, observa-se que a privatização foi recepcionada como uma tentativa de estruturação e investimento do mercado nacional, mas demonstrou ser uma das várias técnicas de dominação neoliberal. Ao perderem espaço para o “livre mercado” internacional, os empresários brasileiros sofrem as árduas consequências

⁴³ Dowbor, Ladislau. Resgatar a função social da economia: uma questão de dignidade humana. Editora Elefante, 2022. 24.

de confiarem seu desenvolvimento à “mão invisível”, que beneficia a quem lhe convém.

O impulso das grandes empresas dos países do centro para abrirem filiais na América Latina, visando explorar a maior produtividade do trabalhador a custos reduzidos, fez com que as indústrias nacionais nascentes encontrassem graves desvantagens competitivas.⁴⁴ Assim, corporações estrangeiras tomam conta do mercado nacional e limitam o desenvolvimento da tecnologia e da produção brasileira.

Aplicação financeira rende mais do que produzir, logo, opta-se pela financeirização e, ao abrir o capital para estrangeiros, travam-se as iniciativas que dinamizam a economia, como o consumo das famílias e o próprio investimento empresarial.

É possível perceber que garantidor do *laissez-faire* está imerso na razão que o financia quando permite que técnicas como a privatização sejam implantadas independente dos danos a sociedade. Dentre os impactos, destaca-se o aumento dos preços e das tarifas de serviços essenciais como água, energia e saneamento, o que dificulta o acesso da população, especialmente das camadas mais vulneráveis.

Tendo em vista que as infraestruturas constituem serviços públicos por excelência, quando são apropriadas por grupos privados, resultam, por exemplo, na

⁴⁴ Barbosa, Igor Palma. O Desenvolvimentismo Estruturalista de Celso Furtado e o Pensamento Decolonial de Aníbal Quijano: Um Encontro Necessário. Revista De Iniciação Científica Em Relações Internacionais, 2020. Volume 7 n.14, 85–100.

priorização do transporte individual em cidades como São Paulo, porque não se fizeram os investimentos de acordo com o interesse público.⁴⁵

Ironicamente, em nome de uma suposta redução de desperdício dos recursos públicos, as privatizações geram ônus ao erário devido aos custos com transição.

Outrossim, é necessário entender o papel de cada função estatal. Ângela Cristina Pecioli⁴⁶ expõe que

Atualmente, a separação dos poderes caracteriza a ideia de Estado constitucional democrático e não existe país democrático que não possua essa regra em sua Constituição. De há muito ensina Duguit ser a separação absoluta de poderes uma ilusão “que desde o ponto de vista lógico não pode conceber-se; isto porque qualquer manifestação de vontade do Estado exige o concurso de todos os órgãos que constituem a pessoa Estado.”

O Estado, enquanto regulador da economia, reserva-se no papel de resguardar os direitos individuais e coletivos, utilizando-se das três faces do seu poder para isso: Executivo, Legislativo e Judiciário. Logo, apesar de exercer suas funções de maneiras diferentes, a sua manifestação de vontade coaduna com a Constituição Federal e com as ideologias e razões que permeiam suas instituições.

Dessa forma, o Poder Executivo estrutura a agenda neoliberal no Brasil por meio da implementação e divulgação da privatização. Essa face do Estado tem

⁴⁵ Dowbor, Ladislau. O pão nosso de cada dia: processos produtivos no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. 46.

⁴⁶ Pecioli. A. C. A atualidade da reflexão sobre a separação dos poderes. Revista de informação legislativa, v. 43, n. 169, p. 21-30, jan./mar. 2006.

como meio de acesso ao poder o processo eleitoral, logo, por ser majoritário, busca ser aceito pela massa independentemente do custo ético para isso.

Para legitimar a agenda neoliberal, houve o uso estratégico da privatização para moldar a opinião pública, apresentando a venda de empresas estatais como uma solução inevitável para problemas econômicos, mesmo quando ainda há lucratividade. Essa foi promovida como forma de modernizar a economia e reduzir a intervenção do Estado na economia, mas na prática serviu para transferir patrimônio público para o capital privado, estrangeiro, enquanto o governo financiava essas operações com recursos públicos.

Além disso, foi instituída através de Emendas Constitucionais que partiram do Palácio do Planalto, com a conivência do Poder Legislativo, dando lastro para aprovação mesmo dentro de um sistema rígido de alterações.⁴⁷

Para a redação da Emenda n° 9 de 1995⁴⁸, que permite a concessão de atividades de petróleo e gás natural, os Ministros utilizaram-se dos argumentos de que economia seria mais aberta, dinâmica e competitiva, e que haveria expansão dos investimentos em volume insuscetível de financiamento exclusivo por parte da Petrobrás⁴⁹.

⁴⁷ Acipreste Sobrinho, D. F. *Las raíces del constitucionalismo excepcional en brasil y la erosión como producto de conflictos constitucionales socioeconómicos frente a la razón ultraneoliberal entre 2016-2022*. (tese de doutorado, Universidad del País Vasco, 2024), 252.

⁴⁸ Brasil. Emenda Constitucional n° 9, de 9 de novembro de 1995. Diário Oficial da União, seção 1, p. 17961.

⁴⁹ Diário do Congresso Nacional - Seção 1 - 15/03/1995, Página 3247 (Exposição de Motivos)

Assim, o Legislativo contribui para tal agenda mediante seu poder reformador de emendar a carta magna e alterar o texto constitucional, tanto limitando direitos sociais colocando-os como normas programáticas, como concretizando normas que regulam a economia dando eficácia plena. No caso em tela, permitiu maior participação do capital privado em setores estratégicos para a soberania nacional, rompendo com o modelo estatizante e protecionista que vigorava desde a Constituição de 1988.

O Judiciário flexibiliza o sentido da norma através da sua interpretação e expande a sua aplicabilidade. Haja vista que o título da Ordem Econômica entra em constante conflito com a Ordem Social, Djamiro Acipreste entende que esse poder atua como meio coercitivo maior e representação do monopólio estatal da violência atuando para a privatização da água, do petróleo, da Amazônia e dos demais recursos naturais, além da derrubada das legislações que protegem esses nichos.

Portanto, a carta tem claramente as estruturas de um Estado vocacionado ao bem-estar social com natureza intervencionista na economia, o que sofre ataques e mitigação pela estratégia reformadora da carta pelas diversas emendas constitucionais somadas ao amplo processo de privatização na década de noventa, neoliberalizando a carta definhando seu programa, regido pelos valores do Consenso de Washington.

Destarte, conclui-se que o Estado deixa de lado sua função precípua de atender aos interesses da sociedade, positivados na Carta Magna, indubitavelmente social, e passa a responder de acordo com os interesses do mercado. Por meio do endividamento do Estado e dos outros mecanismos vistos, a privatização se torna justificativa para a “salvação da economia nacional”.

As formas externas de pressão, como o lobby, a dívida pública, cartilha de recomendação dos intelectuais coletivos, demonstram a limitação do Estado em tornar-se independente e nacionalista. Assim, a recepção dos valores neoliberais nas suas instituições e a modificação da máquina pública, sobretudo por meio da privatização, para viver em prol deles afeta diretamente a soberania.

5. Considerações finais

Os resultados observados demonstram que o interesse basilar das corporações internacionais que adquirem bens públicos é o lucro. Nessa toada, verifica-se que a privatização é instrumento de manutenção do sistema neoliberal quando o Estado facilita a compra ao capital estrangeiro após o desmonte.

Tendo isso em vista, as políticas de atração de investimentos estrangeiros diretos incentivam a privatização de bens que foram desestatizados, com a justificativa de desenvolver o mercado nacional, reduzindo os impostos sobre a renda e outorgando facilidades. Galeano reforça que o novo imperialismo não só desnacionaliza a indústria como também os lucros que esta produz. Assim, políticos disseminam o discurso de promoção a competitividade brasileira, enquanto corporações internacionais detém indiretamente o poder e o dinheiro.

Nesse sentido, Dowbor endossa esse argumento ao afirmar que o poder corporativo não é um poder paralelo, ele se tornou o poder político. Essa elite corporativa é parte do Ministério da Economia e financia seus próprios interesses de dentro para fora.

Além disso, as elites reproduzem ideais, que não são seus e nem as representa, porque foram compradas com algumas ações e pensam que detém o

mesmo poder de quem as controla. Percebe-se isso ao analisar a racionalidade do neoliberalismo, uma vez que só há identidade porque acreditaram que os valores se aplicavam a sua realidade, mas a burguesia nacional não passou de instrumento do capitalismo internacional. Portanto, a governamentalidade foi a maneira mais eficaz de solidificar seus interesses.

Nessa ótica, a aceitação da privatização pela sociedade acontece devido a imersão dos indivíduos na “cultura de empresa”. Consoante Dardot, a tendência de transformar o trabalhador numa simples mercadoria cria um contexto que facilita a aderência da narrativa neoliberal de eterna competição. Consequentemente, se a democracia é o poder que emana do povo, e este valida tal sistema de crenças, observa-se que uma nuvem de legitimidade foi criada para encobrir a manipulação neoliberal.

É possível observar que há a dupla face do Estado brasileiro, como refém, quando os organismos internacionais de controle externo e os grupos infiltrados nos seus aparelhos condicionam a atuação do Estado aos interesses neoliberais, e como cúmplice, ao ter sua participação nos lucros auferidos.

Contudo, as concessões, os subsídios e os descontos dados as corporações fizeram o Estado perder o controle e não ter mais o poder de controlar sozinho a selva que o mercado nacional se tornou, uma vez que os organismos internacionais são ineficazes nesse sentido. Conforme, Dowbor o vazamento dos recursos e os mecanismos das novas formas de expansão do capital improdutivo são consequências desse descontrolo.

Conclui-se que a capacidade de adaptação do neoliberalismo é o que confere a identificação do indivíduo com os seus valores, portanto, sistemas de

crenças, e, logo, há a aderência em massa que mantém o sistema. A partir disso, a sociedade valida as condutas das corporações internacionais, nesse caso, a privatização de bens públicos, porque se vê, em algum nível, como parte delas.

Em suma, o lucro auferido é o que financia o sistema de crenças e a reprodução dos valores neoliberais não são só meios de manutenção dos seus interesses, como também são o objetivo, visto que controlar de forma estruturada e hierárquica uma cadeia produtiva gera um grande poder econômico, político e cultural.

Referências

- Acipreste Sobrinho, D. F. A análise dos egressos do curso de Direito do Centro Universitário Estácio Ceará (Grupo Yduqs) no Exame de Ordem entre os anos de 2015 e 2022: expansão do acesso ou inclusão ilusória? Tese de doutoramento em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2023.
- Acipreste Sobrinho, D. F. Las raíces del constitucionalismo excepcional en Brasil y la erosión como producto de conflictos constitucionales socioeconómicos frente a la razón ultraneoliberal (2016–2022). Tese de doutoramento, Universidad del País Vasco / Euskal Herriko Unibertsitatea, Departamento de Derecho Administrativo, Constitucional y Filosofía del Derecho, Donostia–San Sebastián, 2024.
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). “Projetos encerrados – Privatização federais (PND).” Acesso em 10 de maio de 2025. <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao/projetos-encerrados/privatizacao-federais-pnd>.
- Barbosa, I. P. “O desenvolvimentismo estruturalista de Celso Furtado e o pensamento decolonial de Aníbal Quijano: um encontro necessário.” *Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais* 7, n.º 14 (2020): 85–100.
- Bittencourt, Edmundo. “Estrangeiro já domina a Amazônia.” *Correio da Manhã* (Rio de Janeiro), 1.º de maio de 1968. https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_07&pagfis=91591.
- Braga, H. P., e A. S. Hesse. “Uma teoria para o seu tempo: neoliberalismo, homem econômico e homem capital.” *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política* (2023). Brasil. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 15 de março de 1995.

- Brasil. Emenda Constitucional n.º 9, de 9 de novembro de 1995. Diário Oficial da União, seção 1, 1995.
- Brasil. Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990. Diário Oficial da União, Brasília.
- Chang, Ha-Joon. Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Editora Unesp, 2003.
- Dardot, Pierre, e Christian Laval. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- Dowbor, Ladislau. A era do capital improdutivo. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.
- Dowbor, Ladislau. O capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais. São Paulo: Edições Sesc, 2020.
- Dowbor, Ladislau. O pão nosso de cada dia: processos produtivos no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- Dowbor, Ladislau. Resgatar a função social da economia: uma questão de dignidade humana. São Paulo: Editora Elefante, 2022.
- “Exploração mineral em Santa Maria do Vila Nova (AP) provoca contaminação por cianeto.” Em Recursos minerais e comunidade, organizado por Francisco Rego Chaves Fernandes, Renata de Carvalho Jimenez Alamino e Eliane Rocha Araujo. Rio de Janeiro: CETEM, 2014.
- Foucault, Michel. Naissance de la biopolitique. Paris: Seuil/Gallimard, 2004. Edição brasileira: Nascimento da biopolítica. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- Galeano, Eduardo. As veias abertas da América Latina. Porto Alegre: L&PM Editores, 2010.
- Martins, Carlos Eduardo. “55 anos do Golpe de 1964: as lições da história.” São Paulo: Boitempo, 2019. <https://blogdaboitempo.com.br/2019/04/04/55-anos-do-golpe-de-1964-as-lico-es-da-historia/>.
- “MPF investiga 12 empresas por violações de direitos humanos na ditadura militar.” Jornal do Brasil, 6 de julho de 2023. <https://www.jb.com.br/brasil/2023/07/1044701-mpf-investiga-12-empresas-por-violacoes-de-direitos-humanos-na-ditadura-militar.html>.
- Pelicioli, Angela Cristina. “A atualidade da reflexão sobre a separação dos poderes.” Revista de Informação Legislativa 43, n.º 169 (2006): 21–30.
- Sandroni, Paulo. Novíssimo dicionário de economia. São Paulo: Best Seller, 1999.
- Tavares, Maria da Conceição. Da substituição de importações ao capitalismo financeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- Wood, Ellen Meiksins. Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.